

regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Pedro Manuel Monteiro Casaca — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio em regime parcial (30%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Manuel Soeiro Alves — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto em regime de tempo parcial (30%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Maurício Batista Carlos — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto em regime de tempo parcial (50%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 4739/2008

Por despacho de 01-02-2008, do Presidente ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série) ponto 1, al. i), n.º 1, é autorizada:

A equiparação a bolsheiro, fora do país, do docente João Paulo da Torre Vieito, Professor-Adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, no período de 27 de Fevereiro a 01 de Março de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 4740/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu e no uso das competências que me são atribuídas pelo disposto do n.º 4 do artigo 19.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Viseu designo o vice-presidente Prof. Doutor Carlos Manuel Figueiredo Pereira para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Carvalho Duarte*.

Edital n.º 170/2008

O Prof. Doutor João Pedro Antas de Barros, Presidente do Instituto Politécnico de Viseu faz saber que:

1 — Pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital, encontra-se aberto concurso documental, nos termos e ao abrigo dos artigos 5.º, 15.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto para a área científica de Química Analítica Alimentar da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Os candidatos que preencham os requisitos do artigo 17º do Decreto-Lei 185/81;

b) Estarem habilitados com a licenciatura na área das Ciências da Saúde, Química e afins;

c) Satisfazer uma das condições exigidas no nº1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº185/81 de 1 de Julho.

3 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos.

São critérios preferenciais:

3.1 — Possuírem Mestrado/Doutoramento em Biotecnologia e cuja tese se enquadre na área científica para que é aberto o concurso;

3.2 — Experiência de leccionação no ensino superior politécnico na área científica para que é aberto o concurso;

3.3 — Realização de trabalhos de investigação, no âmbito da análise de produtos alimentares;

3.4 — Resultado de entrevista.

4 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, quando tal for considerado necessário.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos, originais ou autenticados, nos termos da lei:

a) Certidão do registo de nascimento;

b) Bilhete de identidade;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de terem satisfeito a lei do Serviço Militar;

e) Atestado referido no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

f) Três exemplares detalhados do *curriculum vitae*, e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

Dos requerimentos, dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, deverão constar ainda os seguintes elementos: Nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão, residência e contacto telefónico.

Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Viseu estão dispensados de entregar os documentos que se encontrem no seu processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação do candidato.

8 — Das decisões do júri, não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

9 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Viseu, dirigidas ao presidente do Instituto Politécnico, Edifício dos Serviços Centrais, Avenida de José Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

10 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9º, da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Mestre Edite Maria R. N. Teixeira de Lemos, Professora Coordenadora de nomeação definitiva do Departamento de Indústrias Agro-Alimentares da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor António Osmar Santos Silva Rangel, Professor Associado da Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa.

Mestre Paula Maria dos Reis Correia, Professora Adjunta de nomeação definitiva do Departamento de Indústrias Agro-Alimentares da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogal suplente:

Prof. Doutor Dulcineia Maria de Sousa Ferreira, Professora Adjunta de nomeação definitiva do Departamento de Indústrias Agro-Alimentares da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.